



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2025

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VICTOR HUGO BATISTA FRANCELINO, Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública viária e de praças públicas, envolvendo a manutenção corretiva e preventiva no município de Álvaro de Carvalho, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública viária e de praças públicas, envolvendo a manutenção corretiva e preventiva no município de Álvaro de Carvalho, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução, conforme especificações constantes no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública viária e de praças públicas, envolvendo a manutenção corretiva e preventiva no município de Álvaro de Carvalho, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 94.975,32 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento dos exercícios de 2025 e 2026.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 21 de Março de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 25 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



6. ATA DA SESSÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Consta do processo que no prazo aberto pelo município as empresas **ARALUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** – CNPJ nº 49.448.647/0001-70; **C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 03.587.125/0001-58 e **BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** – CNPJ nº 21.845.065/0001-08 enviaram propostas para fornecimento do objeto.

O Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação, abrem o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitam a empresa de melhor preço para o fornecimento do objeto que constam no termo de referência.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 27 de Março de 2025.

VICTOR HUGO BATISTA FRANCELINO
Chefe de Gabinete